

Circular N° 19/2020

Vitória/ES, 23 de março de 2020

Aos postos filiados ao Sindipostos,

Ref.: Portaria INMETRO n°. 101/2020 – Suspensão parcial das atividades em razão da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19).

Prezado associado,

Trazemos ao vosso conhecimento que, em 23/03/2020, foi publicada a Portaria INMETRO n°. 101/2020, que estabelece diretrizes sobre o direcionamento dos recursos disponíveis no cenário atual de suspensão parcial das atividades e preparar o setor para uma eventual paralisação completa dos trabalhos, em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19, e dá outras providências.

A Portaria supramencionada prorroga a validade dos certificados de verificação das bombas medidoras, tanques, caminhões-tanque e outros, que estão para vencer neste período, pelo que perdurar o estado de emergência de saúde pública.

Ademais, dentre as determinações da Portaria, destacam-se: a postergação por 120 dias do prazo para pagamento das Guias de Recolhimento da União a vencer, bem como a execução de ações de fiscalização apenas em casos de extrema necessidade, motivados por denúncias e evidências de abuso contra o consumidor.

Sendo o que se apresenta para o momento, cuidamos de anexar o inteiro teor da referida Portaria.

O Sindicato segue à disposição para sanar eventuais dúvidas de seus associados

Atenciosamente,



Eval Galazi
Presidente.